



Município de Capanema - PR

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018

Assunto: APURAÇÃO DAS RAZÕES QUE LEVARAM A EMPRESA A NÃO EXECUÇÃO DA OBRA NO PRAZO ESTABELECIDO JÁ NO 1º TERMO ADITIVO.

Empresa interessada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Contrato Administrativo nº 04/2016
Licitação: Tomada de Preços 17/2015

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS

Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, que tem por objeto a APURAÇÃO DAS RAZÕES QUE LEVARAM A EMPRESA A NÃO EXECUÇÃO DA OBRA NO PRAZO ESTABELECIDO JÁ NO 1º TERMO ADITIVO.

A empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, não conseguiu executar a obra no prazo estabelecido no 1º Termo Aditivo.

Em sequência foi emitido o Parecer Jurídico nº 424/2017, acatado pelo Prefeito Municipal, determinando a abertura do Processo Administrativo, que observara o procedimento descrito abaixo.

Disposições finais.

O presente processo administrativo irá tramitar fora dos autos do processo licitatório, sendo que todos os documentos estarão disponíveis para consulta em qualquer interessado.

Oportuno esclarecer que em razão de não haver legislação municipal sobre processo administrativo, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 9.784/99.

No entanto, esclarecer desde já o procedimento adotado, segue a sequência dos atos a serem praticados:

- 1) Despacho e Abertura do Processo Administrativo;
- 2) Intimação da empresa interessada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 3) Apresentada ou não a defesa no prazo estipulado, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir o parecer.
- 4) A Comissão poderá solicitar informações para outros órgãos caso necessário, que terão o prazo de 5 dias úteis para responder;
- 5) Após finalizada a instrução e colhidas as provas necessárias, a comissão elaborará decisão fundamentada, aplicando ou não as penalidades cabíveis e



Município de Capanema - PR

recomendar o não o chefe do executivo a aplicação de inidoneidade a empresa (prazo de cinco dias úteis)

6) Elaboração de decisão, será determinada a intimação da empresa interessada, para que querendo, se manifestar no prazo de 10(dez) dias úteis;

7) Após a manifestação da empresa, o presidente da Comissão de Licitação emitirá decisão final.

Por todo exposto , determina-se a intimação da empresa interessada, por meio de seu representante legal, ou procurador devidamente identificado, para, querendo apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da intimação.

Capanema, 24 de janeiro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregaira

Valdeci Alves dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Roseli Strozak Marcon
Membro da Equipe de Apoio

Gilson Amauri Huber
Membro da Equipe de Apoio